



ATA Nº 009/2020 – SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2020 – Às dezenove horas do dia quatorze de abril

do ano de dois mil e vinte, reuniram-se ordinariamente virtualmente através do aplicativo whatsapp os Vereadores da Câmara Municipal de Ipê – RS, Oitava Legislatura, sob a Presidência da Vereadora Rosane Pereira de Souza, Secretária da Mesa Diretora Vereadora Gislaine Ziliotto, e com a presença confirmada através de mensagem de voz dos Vereadores Alecir Benetti, Cassiano de Zorzi Caon, Ivar Guerra, Luiz Carlos Scapinelli, Paulo Roberto Agustini, Valdir Pereira Bueno e Valter Luiz Parizotto. A Presidente da Câmara, Vereadora Rosane Pereira de Souza, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão virtual. Não houve matéria no expediente, passou-se para a **ORDEM DO DIA** – Projeto de Lei nº 011/2020, de origem do Poder Executivo, o qual “Altera a redação da alínea “g” e acrescenta a alínea “h” ao §7º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.205 de 26 de junho de 2008”. Por solicitação da Senhora Presidente, a Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Gislaine Ziliotto, procedeu a leitura do referido Projeto de Lei. Após, o Vereador Cassiano de Zorzi Caon, Secretário/Relator da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças e Saúde apresentou o parecer da Comissão: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 013/2020 Projeto de Lei nº 011/2020 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA** – “Altera a redação da alínea “g” e acrescenta a alínea “h” ao §7º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.205 de 26 de junho de 2008”. O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de restabelecer e ajustar a alíquota do passivo atuarial que o Município de Ipê contribui para amortizar o déficit atuarial do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores, em razão das alterações nas normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais, trazidas pela Portaria nº 464/2018, do Ministério da Fazenda. O Relatório de Avaliação Atuarial que acompanha o presente projeto demonstra o sistema de custeio que deverá definir os recursos que deverão ser vertidos ao fundo previdenciário, bem como as respectivas provisões matemáticas a serem constituídas para garantir os benefícios implementados

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág.31

pelo plano previdenciário, conforme definido pelo regime próprio de previdência social do município de Ipê. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 011/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 011/2020, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer Sala das Comissões, em 14 de abril de 2020. Ver^a Gislaine Ziliotto Presidente da Comissão, Ver. Valdir Pereira Bueno Vice-Presidente, Ver. Cassiano de Zorzi Caon Secretário relator. Por questão de ordem, o Vereador Paulo Roberto Agustini solicitou o adiamento de votação do projeto de lei para vistas. O adiamento da votação foi votado pelos senhores vereadores, sendo favoráveis ao adiamento os Edis Cassiano de Zorzi Caon, Gislaine Ziliotto, Luiz Carlos Scapinelli e o próprio Paulo Roberto Agustini, sendo contabilizados quatro votos favoráveis. Os Edis Alecir Benetti, Ivar Guerra, Valdir Pereira Bueno e Valter Luiz Parizotto votaram contra o adiamento da votação, sendo contabilizados quatro votos desfavoráveis a adiação, ASSIM A Presidente em exercício Vereadora Rosane Pereira de Souza desempatou sendo favorável ai adiamento. Assim sendo a votação do Projeto de Lei do Executivo nº 011/2020 foi adiado por cinco votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente sessão ordinária virtual. O tempo de gravação da presente sessão, na sua íntegra, conforme dispõe a Resolução Legislativa nº 003/2014 foi de 00:24 (vinte e quatro minutos), sendo lavrada a presente Ata, a qual após lida e aprovada pelos Senhores Vereadores, irá pela Presidente e Secretária assinada.

Ver^a Rosane Pereira de Souza
Presidente em exercício

Ver^a. Gislaine Ziliotto
Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.